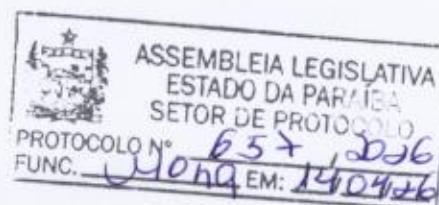




Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa da Paraíba

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DFD 02/2026



Setor Requisitante (Unidade/Departamento): Divisão de Cultura	
Responsável pela Demanda: Maestrina Socorro Estrela	Matrícula: 2763745
Email: socorroestrela@gmail.com	Telefone: 83 988868216

1- Objeto da Aquisição:

- 1-Mesa de som MG10XUF YAMAHA;
 - 2-Hard case Mala Estojo para Mesa Yamaha MG10XUF;
 - 3-Cabo Adaptador Tipo C P2 /Usb-c; Adaptador com 2 Plugs J10 fêmea (conectores 6,5 mm TS ou TRS P10 fêmea) mono ou estéreo de 20 cm;
 - 4-Adaptador Tipo-c Para P2;
- para o Coral Maestro Pedro Santos da Assembleia Legislativa da Paraíba.
Modelos em anexo como sugestão.

- ☐ () Serviço não continuado
- ☐ () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ () Material de consumo
- ☒ (X) Material permanente / equipamento

2- Justificativa da Contratação:

Nas apresentações do Coral da Casa que acontecem na galeria solo Deputado Edmilson Soares, onde o coral fica posicionado, esse material servirá para entregar aos ouvintes/convidados uma sonorização com ótima qualidade, fazendo com que o coral cumpra seu papel de abrilhantar as sessões solenes. Atualmente por falta desses equipamentos nossas apresentações estão sendo prejudicadas, pois o som fica cortando.



3- Descrição e Quantidade a ser adquirida:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Mesa de som - MIXER CATMAT 426149 Mesa De Som Mixer 10 Canais (usb E Efeitos) Entradas 4 Mic / 10 Entradas de Linha (04 mono + 3 estéreo) / 1 Grupo + 1 Stereo Bus / 1 AUX (incluindo FX) Pré-amplificador D-PRE que utiliza o circuito invertido. 1-Potenciometro de control de compressão Efeitos de alto nível: SPX com 24 programas. Funções Áudio via USB 24-bit / 192kHz 2in / 2out Chave de atenuação (PAD) nos canais mono. Phantom Power - Entrada de Mic +48V. Saída XLR balanceada. Chassis de metal. Sugestão: Yamaha MG10XUF (Versão Fader)	Unid	01
2	"HARD CASE" / estojos de proteção para mixers CATMAT 248673 • Hard Case Mesa Yamaha MG10XUF (Versão Fader): ◦ Medidas Internas: Largura 27,5cm x Profundidade 39cm + 9cm espaço cabos x Altura 11cm. ◦ Peso: Aprox. 5,5 kg. • Hard Case 2B Box (MG10XU): ◦ Material: MDF 6mm duplamente laminado. ◦ Ferragens: Aço cromado, cantos de metal, pezinhos de borracha. ◦ Interno: Espuma Ethafoam.	Unid	01



3	Adaptador com 2 Plugs J10 fêmea mono ou estéreo de 20 cm. Fio com Dupla-Blindagem. CATMAT 425210 • Descrição: Cabo adaptador de áudio com 2 Jacks J10 fêmea (6,5mm TS/TRS) e conexão de saída. • Comprimento: 20 cm. • Tipo de Conector: 2x J10 Fêmea (6,5 mm) - compatível com mono ou estéreo. • Blindagem: Dupla-blindagem para proteção contra EMI (interferência eletromagnética) e RFI. • Material: Cobre OFHC (Isento de Oxigênio) de alta flexibilidade. • Aplicação: Conexão de instrumentos musicais, mesas de som ou equipamentos de áudio profissionais.	Unid	01
4	Adaptador Tipo-c Para P2 CATMAT 394725 • Conector A: USB-C (Macho) • Conector B: P2 3.5mm (Fêmea) • Comprimento: Aprox. 10cm - 15cm • Função: Conversão de áudio digital para analógico (DAC).	Und	01



4- Indicação do Integrante para compor a Equipe de Planejamento:

Nome: Socorro Estrela	Matrícula: 2763745
Email: socorroestrela@gmail.com	Telefone: 83 9 8886 3216

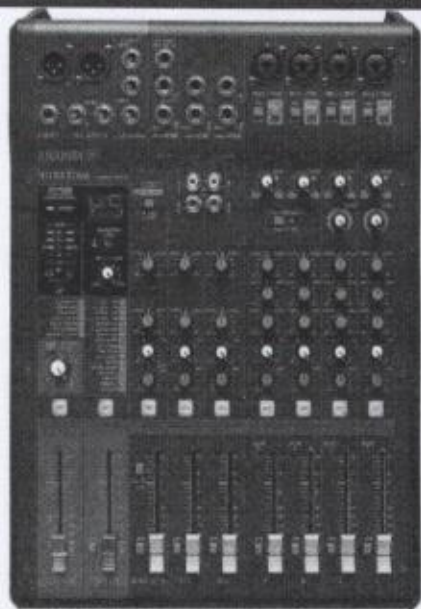
Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se para a autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 13 de abril de 2026

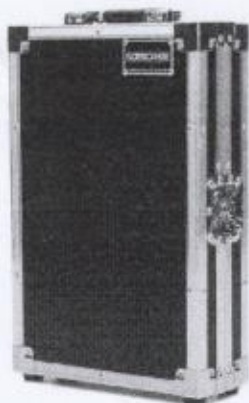
MARIA DO SOCORRO ESTRELA DA SILVA
Matrícula nº 2763745

FOTOS DOS MATERIAIS SOLICITADOS EM ANEXO:

ITEM 1



ITEM 2





ITEM 3



ITEM 4



Adaptador Tipo-c Para P2

vendido e entregue por:
THAY IMPORTS LTDA





**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº *657* /2026

DESPACHO

Encaminhe-se ao Núcleo de Licitações e Contratos para realizar estimativa de preço e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 13 de abril de 2026.

Alvaro Dantas Wanderley
ÁLVARO DANTAS WANDERLEY
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pela resolução 2.080 de 28 de março de 2023, desta Casa Legislativa, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

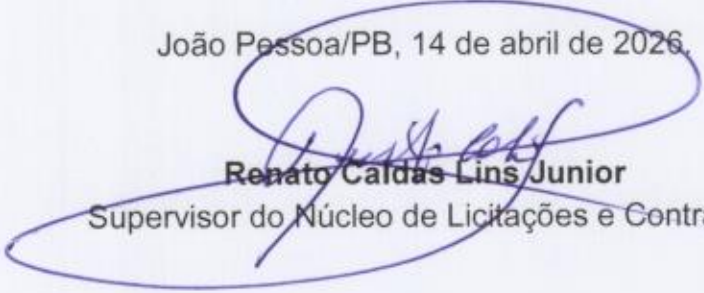
Segundo o artigo 6º da referida resolução, a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado na contratação direta para a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, consolidada em mapa comparativo, terá prazo de validade de 06 (seis) meses e será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não: I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive Ata de registro de preços; III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço, contendo a data e hora de acesso; IV - **pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço; V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Entretanto, dadas as especificidades do objeto ora solicitado no Documento de Formalização da Demanda – DFD do presente processo Administrativo nº 657/2026, oriundo da Divisão de Cultura, torna-se inviável a realização da consulta no Painel de Preços ou Bancos de Preços utilizados para tal e, em louvor aos princípios da eficiência e do melhor interesse público, a estimativa do valor da contratação será realizada na forma do art. 6º, IV, da resolução 2.080 da Assembleia Legislativa da Paraíba – ALPB.

João Pessoa/PB, 14 de abril de 2026.



Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

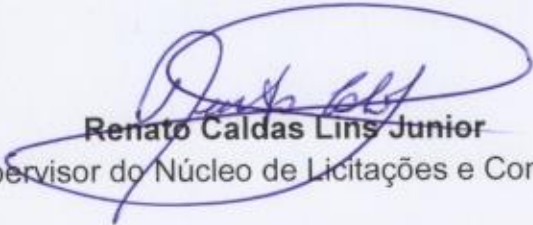
À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a previsão contida no art. 6º da resolução nº 2.080/2023, publicada no Diário do Poder Legislativo de 29 de março de 2023, alterada pela Resolução 2.140/2023, publicada no Diário do Poder Legislativo de 06 de novembro de 2023, que regulamenta a Contratação Direta prevista no art. 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2023 e dá outras providências e, levando-se em conta as especificidades do objeto a ser adquirido, a fim de se ter maior precisão do preço estimado, estamos encaminhando o **Processo Administrativo nº 657/2026** para que sejam efetuadas pesquisas de preços com no mínimo três fornecedores, na forma prevista no art. 6º, IV da resolução acima citada, para aferição do preço estimado da futura contratação.

Atenciosamente,

João Pessoa/PB, 14 de abril de 2026.



Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos

Informações:
e-mail: setordecomprasalpb@hotmail.com
Telet: (83) 3214-4580



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DEPTº DE PATRIMÔNIO E COMPRAS

COLETA DE PREÇOS N.º 077/2026

Eletrôpeças TI Comercial - EIRELI

FIRMA:	16.501.916/0001-65		Telephone: 83 3035-1717
ENDEREÇO:	R. Fernando Luis Henrique, 420 Bessa, João Pessoa - PB		
E-MAIL:	CEP: 58.037-051	CNPJ	

Item	Quant.	UNID.	Produto	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	1	UNID.	Mesa de som - MIXER CATMAT 426149 Mesa De Som Mixer 10 Canais (usb E Efeitos) Entradas 4 Mic / 10 Entradas de Linha (04 mono + 3 estéreo) / 1 Grupo + 1 Stereo Bus / 1 AUX (incluindo FX) Pré-amplificador D-PRE que utiliza o circuito invertido. 1-Potenciômetro de controle de compressão Efeitos de alto nível: SPX com 24 programas. Funções Áudio via USB 24-bit / 192kHz 2in / 2out Chave de atenuação (PAD) nos canais mono. Phantom Power - Entrada de Mic +48V. Saída XLR balanceada. Chassis de metal. Sugestão: Yamaha MG10XUF (Versão Fader)	2.894,00	2.894,00
2	1	UNID.	"HARD CASE" / estojos de proteção para mixers CATMAT 248673 Hard Case Mesa Yamaha MG10XUF (Versão Fader): * Medidas Internas: Largura 27,5cm x Profundidade 39cm + 9cm espaço cabos x Altura 11cm. * Peso: Aprox. 5,5 kg. * Hard Case 2B Box (MG10XU): * Material: MDF 6mm duplamente laminado. * Ferragens: Aço cromado, cantos de metal, pezinhos de borracha. * Interno: Espuma Ethafoam.	730,00	730,00



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPT. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS

COLETA DE PREÇOS N.º 077/2026

53.962.237/0001-10

53.962.237 - JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE

53.962.237 Jaciara de Sousa Albuquerque

Rua Conde de Afonso Pereira da Silva, 1441

Recife - PE - CEP: 51053-541

Telefone: 81.9.4701.1640

CNPJ 53.962.237/0001-89

Informações:

e-mail: setordecomprasapb@hotmail.com
Telef: (83) 3214-4580

FIRMA:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

Item	Quant.	UNID.	Produto	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	1	UNID.	Mesa de som - MIXER CATMAT 426149 Mesa De Som Mixer 10 Canais (usb E Efeitos) Entradas 4 Mic / 10 Entradas de Linha (04 mono + 3 estéreo) / 1 Grupo + 1 Stereo Bus / 1 AUX (incluindo FX) Pré-amplificador D-PRE que utiliza o circuito invertido. 1-Potenciômetro de controle de compressão Efeitos de alto nível: SPX com 24 programas. Funções Áudio via USB 24-bit / 192kHz 2in / 2out Chave de atenuação (PAD) nos canais mono. Phantom Power - Entrada de Mic +48V. Saída XLR balanceada. Chassis de metal. Sugestão: Yamaha MG10XUF (Versão Fader)	4.498,00	4.498,00
2	1	UNID.	"HARD CASE" / estojo de proteção para mixers CATMAT 248673 Hard Case Mesa Yamaha MG10XUF (Versão Fader): * Medidas Internas: Largura 27,5cm x Profundidade 39cm + 9cm espaço cabos x Altura 11cm. * Peso: Aprox. 5,5 kg. * Hard Case 2B Box (MG10XU): * Material: MDF 6mm duplamente laminado. * Ferragens: Aço cromado, cantos de metal, pezinhos de borracha. * Interno: Espuma Ethafoam.	696,00	696,00



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPART. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS N.º 096/2026

JOÃO PESSOA. 23 DE ABRIL DE 2026

FIRMA "A" ELETROPECAS TI COMERCIAL EIRELI
FIRMA "B" CASA DAS ANTENAS MATERIAL ELETRÔNICO LTDA
FIRMA "C" 53.962.237- JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	A		B		C	
				Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	1	UNID.	Mesa de som - MIXER CATMAT 426149 (Mesa De Som Mixer 10 Canais (usb E Efeitos) Entradas 4 Mic / 10 Entradas de Linha (04 mono + 3 estéreo) / 1 Grupo + 1 Stereo Bus / 1 AUX (incluindo FX) Pré-amplificador D-PRE que utiliza o circuito invertido. 1-Potenciômetro de controle de compressão Efeitos de alto nível: SPX com 24 programas. Funções Áudio via USB 24-bit / 192kHz 2in / 2out Chave de atenuação (PAD) nos canais mono. Phantom Power - Entrada de Mic +48V. Saída XLR balanceada. Chassis de metal. Sugestão: Yamaha MG10XUF (Versão Fader)	R\$ 2.894,00	R\$ 2.894,00	R\$ 2.940,00	R\$ 2.940,00	R\$ 4.498,00	R\$ 4.498,00
2	1	UNID.	"HARD CASE" / estojo de proteção para mixers CATMAT 248673 Hard Case Mesa Yamaha MG10XUF (Versão Fader): * Medidas Internas: Largura 27,5cm x Profundidade 39cm + 9cm espaço cabos x Altura 11cm. * Peso: Aprox. 5,5 kg. * Hard Case 2B Box (MG10XU): * Material: MDF 6mm duplamente laminado. * Ferragens: Aço cromado, cantos de metal, pezinhos de borracha. * Interno: Espuma Ethafoam.	R\$ 730,00	R\$ 730,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 696,00	R\$ 696,00
3	1	UNID.	Adaptador com 2 Plugs J10 fêmea mono ou estéreo de 20 cm. Fio com Dupla-Blindagem. CATMAT 425210 * Descrição: Cabo adaptador de áudio com 2 Jacks J10 fêmea (6,5mm TS/TRS) e conexão de saída. * Comprimento: 20 cm. * Tipo de Conector: 2x J10 Fêmea (6,5 mm) - compatível com mono ou estéreo. * Blindagem: Dupla-blindagem para proteção contra EMI (interferência eletromagnética) e RFI. * Material: Cobre OFHC (Isento de Oxigênio) de alta flexibilidade. * Aplicação: Conexão de instrumentos musicais, mesas de som ou equipamentos de áudio profissionais.	R\$ 94,00	R\$ 94,00	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 199,00	R\$ 199,00
4	1	UNID.	Adaptador Tipo-c Para P2 CATMAT 394725 * Conector A: USB-C (Macho) * Conector B: P2 3.5mm (Fêmea) * Comprimento: Aprox. 10cm - 15cm * Função: Conversão de áudio digital para analógico (DAC).	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 198,00	R\$ 198,00
				R\$	R\$ 3.783,00		R\$ 3.940,00		R\$ 5.591,00

FIRMA "A" R\$ 3.783,00
FIRMA "B" R\$ 3.940,00
FIRMA "C" R\$ 5.591,00

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
Sérgio Roberto Lucas Araújo
Diretor



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 127/2026

João Pessoa, 23 de Abril de 2026.

Ilm.º Sr.

Álvaro Dantas Wanderley

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Senhor Secretário,

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 657/2026, referente à aquisição de Equipamentos de som, conforme DFD, Documento de Formalização da Demanda, de n.º 02/2026, requisitada pelo Divisão de Cultura, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Oportunamente, informamos que a firma: **ELETROPEÇAS TI COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 16.501.916/0001-65**, apresentou a menor proposta comercial no valor total de **RS 3.783,00 (Três mil setecentos e oitenta e três reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Sergio Ricardo Lucas e Silva
Deput. de Patrimônio e Compras
Diretor



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº 657/2026

DESPACHO

Tendo em vista os valores estimados, fica autorizada a demanda, devendo o processo ser encaminhado ao Núcleo de Licitações e Contratos para regular prosseguimento.

João Pessoa, 23 de abril de 2026.

Alvaro Dantas Wanderley
ÁLVARO DANTAS WANDERLEY
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 657/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência propõe reunir todos os elementos técnicos necessários e suficientes objetivando a seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública, para aquisição de *equipamentos de sonorização*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A presente demanda tem como objetivo atender às necessidades da Divisão de Cultura desta Casa, no que se refere às atividades realizadas pelo Coral da Casa, com apresentações em sessões solenes realizadas na galeria solo Deputado Edmilson Soares.

3 – QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTO
01	01	Unidade	Mesa de som - MIXER CATMAT 426149 Mesa De Som Mixer 10 Canais (usb E Efeitos) Entradas 4 Mic / 10 Entradas de Linha (04 mono + 3 estéreo) / 1 Grupo + 1 Stereo Bus / 1 AUX (incluindo FX) Pré-amplificador D-PRE que utiliza o circuito invertido. 1-Potenciometro de control de compressão Efeitos de alto nível: SPX com 24 programas. Funções Áudio via USB 24-bit / 192kHz 2in / 2out Chave de atenuação (PAD) nos canais mono. Phantom Power - Entrada de Mic +48V. Saída XLR balanceada. Chassis de metal. Sugestão: Yamaha MG10XUF (Versão Fader)
02	01	Unidade	"HARD CASE" / estojos de proteção para mixers CATMAT 248673 Hard Case Mesa Yamaha MG10XUF (Versão Fader): * Medidas Internas: Largura 27,5cm x Profundidade 39cm + 9cm espaço cabos x Altura 11cm. * Peso: Aprox. 5,5 kg. * Hard Case 2B Box (MG10XU): * Material: MDF 6mm duplamente laminado. * Ferragens: Aço cromado, cantos de metal, pezinhos de



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			borracha. * Interno: Espuma Ethafoam.
03	01	Unidade	Adaptador com 2 Plugs J10 fêmea mono ou estéreo de 20 cm. Fio com Dupla-Blindagem. CATMAT 425210 * Descrição: Cabo adaptador de áudio com 2 Jacks J10 fêmea (6,5mm TS/TRS) e conexão de saída. * Comprimento: 20 cm. * Tipo de Conector: 2x J10 Fêmea (6,5 mm) – compatível com mono ou estéreo. * Blindagem: Dupla-blindagem para proteção contra EMI (interferência eletromagnética) e RFI. * Material: Cobre OFHC (Isento de Oxigênio) de alta flexibilidade. * Aplicação: Conexão de instrumentos musicais, mesas de som ou equipamentos de áudio profissionais.
04	01	Unidade	Adaptador Tipo-c Para P2 CATMAT 394725 * Conector A: USB-C (Macho) * Conector B: P2 3.5mm (Fêmea) * Comprimento: Aprox. 10cm - 15cm * Função: Conversão de áudio digital para analógico (DAC).

4 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO/FUNDAMENTO LEGAL

4.1. **Dispensa de Licitação**, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e; Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA AQUISIÇÃO

5.1. Conforme pesquisas realizadas pelo Setor de Compras desta Casa Legislativa, na forma do art. 6º, IV, da Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba, a aquisição pretendida possui um valor total estimado correspondente a **R\$ 3.783,00 (Três mil setecentos e oitenta e três reais)**.

6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) - (certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU.
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISS), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7 - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

7.1. Conforme previsão contida no art. 94, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato/empenho e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

7.1.1. Para a efetivação da publicação prevista no subitem acima, é imprescindível que a contratada possua, em até 48 (quarenta e oito horas) antes da assinatura do Instrumento Contratual, Cadastro no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, conforme IN nº 03/2018/SEGES, tendo em vista que a Assembleia Legislativa da Paraíba é Órgão Não-SISG aderente ao sistema "compras.gov" do Governo Federal.

7.1.1.1. O contratado poderá realizar o Cadastro no SICAF acessando o link <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>.

7.2. A habilitação dos fornecedores, de que trata o ITEM 6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, também será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8 – VALIDADE/GARANTIA MÍNIMA

8.1. Os *produtos* devem manter as suas condições ideais, para satisfazer as condições mínimas de uso, de acordo com o prazo de garantia do fabricante, com validade mínima de 12 (doze) meses.

9 - PERIODICIDADE E LOCAIS DE ENTREGA

9.1. O prazo geral para a entrega dos produtos é de **até 05 (cinco) dias úteis**, a partir da data da ordem de fornecimento expedida pela Divisão de Compras desta Casa Legislativa, e enviada à Contratada através de protocolo. A entrega dos produtos será realizada na **Divisão de Almoxarifado** da ALPB, situado à Praça João Pessoa, nº 11, Centro – João Pessoa/PB, nos seguintes horários:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na presente Dispensa de Licitação;

k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

m) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do Contratante:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e deste Termo de Referência;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou a execução do contrato;

13.1.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação, mesmo após o seu encerramento;

13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da fatura devida por dia de atraso no fornecimento/prestação do serviço contratado;

c) Multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual ou pela inexecução parcial do Contrato;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de recusa injustificada da futura contratada em entregar o objeto no prazo estipulado em sua proposta e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato, ou ainda no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

e) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Assembleia Legislativa, após o ressarcimento dos prejuízos que a licitante vier a causar, decorrido o prazo de sanção aplicada com base nesta Cláusula.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

14 - PAGAMENTO

14.1. O prazo de pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada solicitação, contados do aceite das Faturas / Notas Fiscais.

14.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela Contratada, de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito.

14.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado, para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

14.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

14.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

14.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor do fornecedor.

14.7. O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

14.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância de prazo de pagamento pela Contratada, serão de sua exclusiva responsabilidade.

14.9. A Administração efetuará retenção na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada.

15 – REAJUSTE

15.1. O preço desta aquisição manter-se-á fixo na presente contratação, salvo dispositivo legal que de outro modo discipline a matéria.

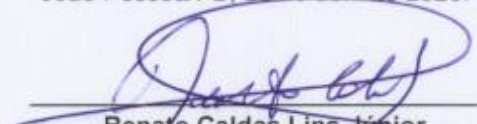
16 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA AQUISIÇÃO

16.1. A gestão da aquisição ficará a cargo do Núcleo de Licitações e Contratos desta Casa Legislativa. A fiscalização ficará sob responsabilidade da senhora **Maria do Socorro Estrela da Silva**, matrícula: 276.374-5.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, o Anexo I (Modelo da Proposta de Preços).

João Pessoa/PB, 28 de abril de 2026.



Renato Caldas Lins Júnior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 657/2026

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Proposta que faz a empresa _____, para atendimento do objeto destinado a Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência da **Dispensa de Licitação nº 75/2026**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 657/2026**.

Para tanto, oferecemos a este Poder Legislativo o preço para os itens abaixo relacionados, observadas as exigências e especificações de que tratam o **TERMO DE REFERÊNCIA**:

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)						

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio para o e-mail setordecomprasalpb@al.pb.leg.br, pertencente ao setor de compras da Assembleia Legislativa da Paraíba, observado o disposto no Art. 90, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços ofertados já incluem a entrega e retirada dos itens no local determinado.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto, inclusive os encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social:

b) CNPJ:

c) Inscrição Estadual/Municipal:

d) Endereço:

e) Fone/e-mail:

f) Cidade/Estado/CEP:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

g) Banco/Agência/Conta Corrente:

Declaramos, para todos os fins, que o fornecimento do objeto se dará de acordo com as especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido no Termo de Referência.

João Pessoa, ____ de _____ de 2026.

Assinatura e numero da identidade e/ou CPF do representante legal da empresa

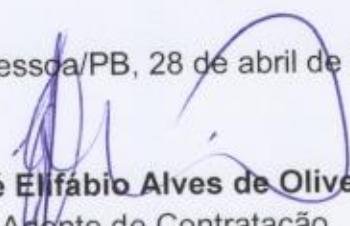


ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 657/2026**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 657/2026, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para *aquisição de equipamentos de sonorização, com fins de atender as demandas desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo*. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **29 de abril de 2026 a 04 de maio de 2026**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (terça-feira a quinta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 28 de abril de 2026.


José Elifábio Alves de Oliveira
Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2026

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos Interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 657/2026, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para *aquisição de equipamentos de sonorização, com fins de atender as demandas desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo*. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **29 de abril de 2026 a 04 de maio de 2026**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (terça-feira a quinta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 28 de abril de 2026.

José Elifábio Alves de Oliveira

Agente de Contratação

↓ Baixar Arquivo



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

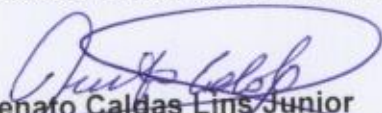
À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a publicação do Aviso da Dispensa de Licitação nº 75/2026, que abre prazo de 03 (três) dias úteis para envio de propostas, para contratação de empresa especializada para *aquisição de aparelhos de sonorização*, com fins de atender as demandas desta Casa Legislativa, estamos encaminhando o Processo Administrativo nº 657/2026 para elaboração de mapa comparativo de preços com indicação do menor valor proposto em relação ao objeto a ser contratado.

Atenciosamente,

João Pessoa/PB, 28 de abril de 2026.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 066/2026

João Pessoa, 06 de Maio de 2026.

Ilm.º. Sr.

Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a V. Sª. o processo n.º 657/2026, referente à aquisição de Equipamentos de Som, conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD), de nº 02/2026, requisitado pela Divisão de Cultura, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Oportunamente, informamos que após o período de publicação da demanda, não foi apresentado mais nenhum orçamento. Dessa forma, habilitamos a firma: **ELETROPEÇAS TI COMÉRCIAL EIRELI**, CNPJ: 16.501.916/0001-65, que apresentou a menor proposta comercial, no valor total de **RS 3.783,00 (Três mil, setecentos e oitenta e três reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Sigla Ricardo Lucas Passos
Depto de Patrimônio e Compras
Diretor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.501.916/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/07/2012
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
ELETROPECAS TI COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ELETROPECAS TI

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO

NÚMERO
300

COMPLEMENTO
SALA 204

CEP
58.037-005

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM OCEANIA

MUNICÍPIO
JOAO PESSOA

UF
PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO
COMERCIAL@ELETROPECASTI.COM.BR

TELEFONE
(83) 8719-4419

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/07/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/05/2026 às 11:48:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **4D63.4A7F.253C.7D36**

Emitida no dia 25/03/2026 às 10:43:33

Nome Empresarial:

ELETROPECAS TI COMERCIAL LTDA

Endereço:

GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO

Bairro:

JARDIM OCEANIA

Inscr. Estadual:

16.264.138-9

Município:

JOAO PESSOA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

300

CNPJ/CPF:

16.501.916/0001-65

Complemento:

SALA 204

CEP:

58037-005

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.389.593/26-55

DADOS DO CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ

16.501.916/0001-65

Nome do Contribuinte

ELETROPECAS TI COMERCIAL LTDA

Endereço

AVENIDA GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, 300 - SALA 204 , JARDIM OCEANIA,
JOAO PESSOA/PB - CEP: 58.037-005

PARECER DA CERTIDÃO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

Esta certidão atesta a regularidade fiscal do contribuinte e não representa a retirada automática dos débitos do registro público de inadimplência, onde para isto será necessário o pagamento prévio dos emolumentos específicos.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 0001174673

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Certidão válida até: 08/06/2026

Código de autenticidade: F71438A4777A60A0

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.

Certidão emitida gratuitamente em 09 de Abril de 2026

A autenticidade desta certidão deve ser confirmada na pagina da Secretaria da Receita,
no endereço: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELETROPECAS TI COMERCIAL LTDA
CNPJ: 16.501.916/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:12:07 do dia 06/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2026.

Código de controle da certidão: **38DA.755B.FC21.A287**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.501.916/0001-65
Razão Social: ELETROPECAS TI COMERCIAL LTDA
Endereço: AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO 300 SALA 204 / JARDIM OCEANIA / JOAO PESSOA / PB / 58037-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2026 a 04/06/2026

Certificação Número: 2026050604412059020552

Informação obtida em 06/05/2026 11:50:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETROPECAS TI COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.501.916/0001-65

Certidão n°: 46254761/2026

Expedição: 06/05/2026, às 11:51:52

Validade: 02/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETROPECAS TI COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **16.501.916/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 657/2026**

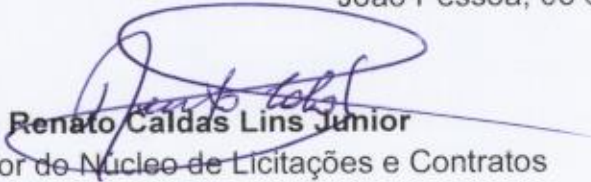
JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Considerando a publicação do aviso de **Dispensa de Licitação nº 75/2026** no site oficial deste órgão legislativo em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/202, com a conseqüente abertura de prazo de 03 (três) dias úteis para o envio de propostas por parte das empresas interessadas em participar do certame, constatou-se que dentre as empresas que encaminharam suas propostas, a empresa **ELETROPEÇAS TI COMERCIAL EIRELI** inscrita no CNPJ nº 16.501.916/0001-65, foi a que apresentou o menor valor para o item a ser contratado, qual seja, **R\$ 3.783,00 (três mil setecentos e oitenta e três reais)**, proposta que se mostra compatível com o preço pré-estimado da referida Dispensa de Licitação.

O fornecedor/prestador acima foi escolhido em razão do menor preço, por ser do ramo pertinente ao objeto demandado, pela possibilidade de entrega imediata, bem como por já ter fornecido objeto semelhante ao contratado em outros órgãos públicos/privados, inclusive à contratante, demonstrado aptidão técnica; além de ter apresentado toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, o que caracteriza, de fato, a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

João Pessoa, 06 de maio de 2026.



Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

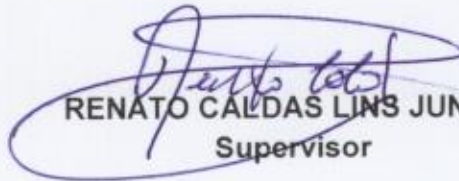
À SECRETARIA DE FINANÇAS

João Pessoa, 06 de maio de 2026.

Senhora Secretária,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 657/2026, Dispensa de Licitação nº 75/2026, esta Casa Legislativa pretende contratar a empresa **ELETROPEÇAS TI COMERCIAL EIRELLI**, inscrita no CNPJ nº 16.501.916/0001-65, para *aquisição de equipamentos de sonorização*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 3.783,00 (três mil setecentos e oitenta e três reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Na oportunidade, solicitamos informar ao Núcleo de Licitações e Contratos a disponibilidade orçamentária para o custeio da despesa em referência.


RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Supervisor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
SECRETARIA DE FINANÇAS

MEMORANDO Nº 87 /2026-SEFIN

João Pessoa, 06 de maio de 2026.

DA: SECRETARIA DE FINANÇAS
PARA: NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Senhor Supervisor,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 657/2026, Dispensa de Licitação nº 75/2026, informamos a existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação da empresa **ELETROPEÇAS TI COMERCIAL EIRELLI**, inscrita no CNPJ nº 16.501.916/0001-65, para *aquisição de equipamentos de sonorização*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 3.783,00 (três mil setecentos e oitenta e três reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216 e no Elemento de Despesa: 44905200.500.

Atenciosamente,


SILVIA MARIA ALMEIDA S. CAVALCANTI
Secretária de Finanças



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

**AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA GERAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 657/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2026**

Nos termos do Art.16-A, incisos VI a XII da Resolução nº 1581/2013, alterada pela Resolução nº 1792/2019, o Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba **AUTORIZA** a contratação da empresa **ELETROPEÇAS TI COMERCIAL EIRELLI**, inscrita no CNPJ nº 16.501.916/0001-65, para *aquisição de equipamentos de sonorização*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 3.783,00 (três mil setecentos e oitenta e três reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

João Pessoa, 06 de maio de 2026.

BRUNO MOUZINHO Assinado de forma digital por
BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439

REGIS:03433195439 Dados: 2026.05.06 13:32:29 -03'00'

BRUNO MOUZINHO REGIS

Diretor Geral



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

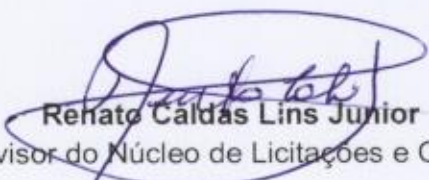
À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

João Pessoa/PB, 06 de maio de 2026.

Senhor Secretário,

Encaminhamos o Processo Administrativo nº 657/2026, Dispensa de Licitação nº 75/2026, que teve como vencedora a empresa **ELETROPEÇAS TI COMERCIAL EIRELLI**, inscrita no CNPJ nº 16.501.916/0001-65, para *aquisição de equipamentos de sonorização*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 3.783,00 (três mil setecentos e oitenta e três reais)**, para ciência desta Secretaria de Administração e Recursos Humanos e posterior encaminhamento do processo para o devido empenho da despesa pela Secretaria de Finanças desta casa Legislativa.

Atenciosamente,


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

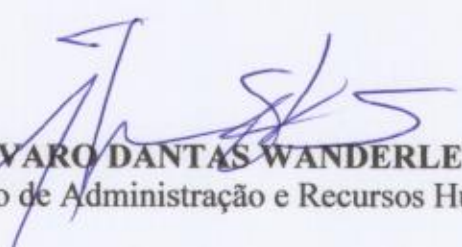
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº. 657/2026

DESPACHO

À Secretaria de Finanças e Orçamento para empenho.

João Pessoa, 06 de maio de 2026.


ÁLVARO DANTAS WANDERLEY
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Casa de Epitácio Pessoa

DEPT. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS

MOSSO: TEL/FAX 3214-4586 / 3214-4652

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA N.º 132/2026

João Pessoa, 08 de Maio de 2026

FIRMA: ELETROPEÇAS TI COMERCIAL EIRELI

END.: RUA FERNANDO L. H. DOS SANTOS, Nº 420, BESSA, JOÃO PESSOA - PB, CEP: 58.037-051.

Dados para faturamento:

ORGÃO/ENTIDADE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

ENDEREÇO: PRACA JOÃO PESSOA S/N

BAIRRO: CENTRO CIDADE: JOÃO PESSOA ESTADO: PB

CNPJ: 09.283.912/0001-92

Item	Qtd.	Unidade	Descrição	Valor Unit. RS	Valor Total RS
1	1	UNID.	Mesa de som - MIXER CATMAT 426140 Mesa De Som Mixer 10 Canais (sub E Efeitos) Entradas 4 Mic / 10 Entradas de Linha (04 mono + 3 estéreo) / 1 Grupo + 1 Stereo Bus / 1 AUX (incluindo FX) Pré-amplificador D-PRE que utiliza o circuito invertido. 1-Potenciamento de controle de compressão Efeitos de alto nível. SPX com 24 programas. Funções: Audio via USB 24-bit / 192kHz 2in / 2out Chave de atenuação (PAD) nos canais mono. Phantom Power - Entrada de Mic +48V. Saída XLR balanceada. Chassis de metal. Sugestão: Yamaha MG10XUF (Versão Fader)	R\$ 2.894,00	R\$ 2.894,00
2	1	UNID.	"HARD CASE" / estojo de proteção para mixers CATMAT 248673 Hard Case Mesa Yamaha MG10XUF (Versão Fader). • Medidas Internas: Largura 27,5cm x Profundidade 39cm + 9cm espaço cabos x Altura 11cm • Peso Aprox. 5,5 kg • Hard Case 2B Box (MG10XU) • Material: MDF 6mm duplamente laminado • Ferragens: Aço cromado, cantos de metal, pezinhos de borracha • Interno: Espuma Esfofoam	R\$ 730,00	R\$ 730,00
3	1	UNID.	Adaptador com 2 Plugs J10 fêmea mono ou estereo de 20 cm. Fio com Dupla-Blindagem CATMAT 425210 • Descrição: Cabo adaptador de áudio com 2 Jacks J10 fêmea (6,5mm TS/TRS) e conexão de saída. • Comprimento: 20 cm • Tipo de Conector: 2x J10 Fêmea (6,5 mm) - compatível com mono ou estereo • Blindagem: Dupla-blindagem para proteção contra EMI (interferência eletromagnética) e RFI • Material: Cabo OFHC (Isento de Oxigênio) de alta flexibilidade • Aplicação: Conexão de instrumentos musicais, mesas de som ou equipamentos de áudio profissionais	R\$ 94,00	R\$ 94,00
4	1	UNID.	Adaptador Tipo-C Para P2 CATMAT 394725 • Conector A: USB-C (Macho) • Conector B: P2 3.5mm (Fêmea) • Comprimento: Aprox. 10cm - 15cm • Função: Conversão de áudio digital para analógico (DAC).	R\$ 65,00	R\$ 65,00
TOTAL RS:				R\$	R\$ 3.783,00

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA A PARAÍBA

Marcos Vilar

Diretor da Divisão de Compras

Matrícula: 291.017-9



ESTADO DA PARAÍBA

NOTA DE EMPENHO

NE

OK
08-05-2026

5	EXERCÍCIO	7	NÚMERO
2026		01269	

ÓRGÃO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

CB 12/05

09.283.912/0001-92

UNIDADE GESTORA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

13

CÓDIGO

010001

20	TIPO DE CRÉDITO		23	CRÉDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO				23	FUNDO ESPECIAL		
01	1	1 - ORDENANDO SUPLEMENTAR 2 - ESPECIAL 3 - EXTRAORDINÁRIO 4 - FUNDO ESPECIAL		Situacao 55 PRETO Nº 1							
	35	U.O.	39	PROGRAMA DE TRABALHO	50	NATUREZA DA DESPESA	58	F.R.	60	D.V.	61
	01101	01.122.5046.4216		44905200		500		00037		3.783,00	

20	NOME DO CREDOR		22 CÓDIGO	CÓDIGO DO BANCO E Nº CC	
02	ELETRO PECAS TI COMERCIAL EIRELI	16.501.916/0001-65	330943	004	000040758-9
	ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC)		NÚMERO	ANDAR, SALA, BTO®, ETC	
	RUA FERNANDO L. H. DOS SAITOS,420				
	BAIRRO OU DISTRITO	CIDADE OU MUNICÍPIO	U. F.	C. E. P.	TELEFONE
	BESSA	JOAO PESSOA	PB	58037051	

20	PROGRAMAÇÃO DE CAIXA						20	23	EFEITO	
03	22	JANEIRO	37	FEVEREIRO	37	MARÇO	1	1 - OBRIGAÇÃO 2 - SUPLEMENTAÇÃO 3 - ANULAÇÃO PARCIAL 4 - ANULAÇÃO TOTAL		
20	22	ABRIL	37	MAIO	37	JUNHO	07	Nº DO EMPENHO A SUPLEMENTAR OU ANULAR	23	
04										
20	22	JULHO	37	AGOSTO	37	SETEMBRO	29	LICITAÇÃO		
05							4	1 - CONTRATE 2 - T. PREÇOS 3 - CONTRATO 4 - DISPONSA		
20	22	OUTUBRO	37	NOVEMBRO	37	DEZEMBRO		ADICIONAÇÃO DO EMPENHO EM LICITAÇÃO PARA A SUPLEMENTAÇÃO OU ANULAÇÃO		
06							33	PROCESSO Nº		
								657/2026		

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO	TOTAL
valor empenhado para pagamento de despesa referente a aquisicao de mesa de som para o coral desta assembleia	UND	1,0	3783,00	3783,00
Total da Despesa:				3.783,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL	
SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
646.564,76	642.781,76	20.889,76	17.106,76

RESPONSÁVEL PELA MISSÃO	AUTORIDADE ORDENADORA	43	DATA
Silvia Maria A. S. M. Lula	Codigo do Ordenador 388976 BRUNO MOUZINHO REGIS		08/05/2026

ESPAÇO RESERVADO	ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / RESTAÇÃO DO SERVIÇO.
	_____, EM ____/____/____

RECEBEMOS DE ELETROPECAS TI COMERCIAL LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000.001.887 SÉRIE 001
EMIÇÃO: 20/05/2026 - DEST. / REM: JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - VALOR TOTAL: R\$ 3.783,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE ELETROPECAS TI TECNOLOGIA PARA GOVERNO E EMPRESAS ELETROPECAS TI COMERCIAL LTDA RUA FERNANDO LUIZ HENRIQUES DOS SANTOS, 420 - JARDIM OCEANIA - CEP:58037-050 - JOAO PESSOA - PB TEL: (83)3035-1717		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.001.887 fl. 1 / 1 SÉRIE 001			
NATUREZA DE OPERAÇÃO 5102-VENDAS DE MERCADORIAS DE TERCEIROS (P/ O ESTADO)		CHAVE DE ACESSO 2526 0516 5019 1600 0165 5500 1000 0018 8716 8283 0520		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 162641389		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 225260020944825 20/05/2026 11:06:20	
		CNPJ / CPF 16.501.916/0001-65			

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		CNPJ / CPF 09.283.912/0001-92		DATA DA EMISSÃO 20/05/2026	
ENDEREÇO PRACA JOAO PESSOA, SN		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 58013-140	
MUNICÍPIO JOAO PESSOA		UF PB		INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA 10:51:00	

CÁLCULO DO IMPOSTO		DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		3.783,00		756,60		0,00		0,00		3.783,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		3.783,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL VEICULO PROPRIO		FRETE POR CONTA 3 - PROP/RENT		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO JOAO PESSOA		UF PB		INSCRIÇÃO ESTADUAL							
QUANTIDADE 5		ESPÉCIE CAIXAS		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO (Kg) 15,000		PESO LÍQUIDO (Kg) 15,000			

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CPOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
68253	MESA DE SOM YAMAHA MG10XUF	85437099	200	5102	UND	1	2.894,00	2.894,00	0,00	2.894,00	578,80	0,00	20,00 0,00
SC196	HARD CASE MESA YAMAHA MG10 XU-EMB6	42029900	000	5102	UND	1	730,00	730,00	0,00	730,00	146,00	0,00	20,00 0,00
5113-20CM	CABO ADAPTADOR Y P10 ESTEREO P12 P10 FEMEA ESTEREO	85444200	000	5102	UND	1	94,00	94,00	0,00	94,00	18,80	0,00	20,00 0,00
ADAPTADOR P2	ADAPTADOR DE AUDIO TIPO C P2	85176277	200	5102	UND	1	65,00	65,00	0,00	65,00	13,00	0,00	20,00 0,00

ATESTO O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E ITENS
ENTREGUES AO MEU SETOR: COMUNICAÇÃO LEGISLATIVA (RADIO)



GILMAR BATISTA DA SILVA:

P/ SERGIO

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES FATURA REFERENTE A NOTA DE EMPENHO N.2026NE01269. DADOS BANCARIO: BANCO BRADESCO / AG: 0435-9 / C/C: 5404-6 / ELETROPECAS TI COMERCIAL LTDA / CNPJ: 16.501.916/0001-65. IR DE 1,2% A SER RETIDO R\$ 45,40 CONFORME INSTRUCAO NORMATIVA RFB N 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando nº 206/2026.

João Pessoa, 09 de Junho de 2026.

Ilm^a Sra.
SILVIA MARIA A.S.M.LULA
Secretária de Finanças - ALPB

Assunto: **Solicitação de pagamento.**

Senhora Secretária,

Encaminhamos a V. S^a o processo n.º 657/2026, para que seja autorizado o pagamento, referente à aquisição de materiais de informática, em favor da firma: **ELETROPEÇAS TI COMERCIAL LTDA** – CNPJ: 16.501.916/0001-65, nota fiscal n.º 1887, no valor total de **RS 3.783,00 (Três mil, setecentos e oitenta e três reais).**

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

Síndico Geral
Dept^o de Patrimônio e Compras
Diretor